



**RESOLUÇÃO Nº 001/2021-ZOO**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno e campus, para o ano letivo de 2021;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Indeferir** o pedido de transferência interna de curso, da alunos abaixo relacionada, para o Curso de **Zootecnia** da UEM, **ano letivo de 2021**, pela ausência de vaga na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 001/2021-DAA:

Nome	RA	Curso de Origem	Curso de Destino	Série de Enquadramento
Larissa Ricardo Leite	100690	Engenharia Química	Zootecnia	<b>2ª Série</b>

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Zootecnia**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 1º de fevereiro de 2021.

**Prof. Dr. Leandro Dalcin Castilha**  
Coordenador